

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 178/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO Nº. CBM-PRO-2022/04551

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel caracterizado como Distrito 01, Setor 002, Quadra 060, Lote 0329, Unidade 001, KM Zero da Rodovia Transpantaneira, nº 117, CEP: 78175-000, Poconé - MT, com área de terreno medindo 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 3.074, fls. 01, livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Poconé - MT.

DESTINAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PANTANAL - CIPAN.

AFETAÇÃO: O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/05804

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 08.670.505/0001-75.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de gestão de pessoas no setor público, com experiência comprovada em gestão de pessoas, dimensionamento da força de trabalho, avaliação e implantação da metodologia de Gestão da Força de Trabalho, no âmbito das áreas sistêmicas da Secretaria de Planejamento e Gestão -SEPLAG/ MT e Controladoria Geral do Estado - CGE/MT. Que trata de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O contrato poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da administração, na forma da Lei nº 14.133/2021

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDESP/ UO 11601/ Projeto Atividade 1282/ Fonte: 240/ Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcos de Moraes Gomes Junior - Matrícula nº 225986.

Fiscal Substituto: Murilo Morgandi Covezzi - Matrícula nº 79533.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. André Rego Macieira/ CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/SAGP/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/07494

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico EDUARDO AUGUSTO DOSSA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato de credenciamento de médicos peritos nº 002/2021/SAGP/SEPLAG, que altera o item 10 - DA VIGÊNCIA. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de licença para tratamento de saúde (LTS), licença por motivo de doença em pessoa da família (LSF), licença à gestante (LGE), e readaptação de função de periciados munidos de guia de encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29.09.2022 até 28.09.2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo

correrão por conta da dotação orçamentária: U.O. 11601/ Projeto Atividade 3251/ Natureza da Despesa 3.3.90.36 / Fonte 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais itens iniciais do termo de contrato.

DA DATA: Cuiabá, 27 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Eduardo Augusto Dossa/Médico Credenciado/CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/01986

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.627.226/0001-05.

DO OBJETO: O apostilamento de repactuação refere-se ao ano de 2022 do Contrato nº 031/2021/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de auxiliar administrativo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e suas Unidades Administrativas, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços n.º 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.

DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022. E ainda, conforme informação técnica nº 026/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG-Complementação, fica repactuado ao contrato no período de 01/01/2022 à 25/08/2022, o acréscimo estimado mensal de R\$ 8.010,60 (oito mil e dez reais e sessenta centavos). Bem como, para o período de 26/08/2022 à 25/08/2023, o acréscimo estimado mensal de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos).

Aplicabilidade de 01/01/2022 à 25/08/2022: Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 107.210,40 (cento e sete mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 1.286.524,80 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Aplicabilidade de 26/08/2022 à 25/08/2023: Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 107.247,00 (cento e sete mil duzentos e quarenta e sete reais). Totalizando o valor anual do contrato em R\$ 1.286.964,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a convenção coletiva de trabalho 2022/2022: número de registro no MTE: MT000049/2022, data do registro no MTE: 02/02/2022; número do processo: 19964.101049/2022-32. A referida convenção coletiva de trabalho tem como data base o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

DA DATA: Cuiabá, 23 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Fernando Antônio Belezia/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022-08499

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo de 25% do Contrato nº 066/2021/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: Cláusula Quinta - Do Preço, Quantidades, Revisão e Reajuste - Item 5.1. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento, através da utilização de sistema operado via web próprio da contratada, visando abastecimento da frota com fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S-10) através de rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas, na capital e no interior.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula Quinta - Do Preço, Quantidades, Revisão e Reajuste - Item 5.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), ao referido contrato, correspondente ao acréscimo de 25% ao item 01. Após esse acréscimo o valor do contrato passará a ser de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento deste termo aditivo será feito pela seguinte dotação orçamentária: UO 11101 // Projeto Atividade 2006 // Fonte 100 // Elemento 339030.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 27 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sr.ª Renata Nunes Ferreira/CONTRATADA